

## Proposta n.º JF 09/2018

### Alteração dos limites máximos dos produtos a adquirir na Mercearia Solidária

Considerando que a Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, transferiu para as autarquias locais atribuições relativas à ação social;

Considerando o elevado número de cidadãos na Freguesia que se apresentam na Junta de Freguesia com carências alimentares;

Considerando que a Junta de Freguesia, no âmbito da responsabilidade assumida na Comissão de Ajuda Alimentar da Comissão Social da Freguesia, para o fornecimento de produtos alimentares apoia oitenta famílias carenciadas;

Considerando que o Núcleo de Ação Social efetuou o levantamento dos produtos alimentares e de higiene necessários mensalmente;

Considerando foi este contexto social que a Junta de Freguesia de Agualva e Mira Sintra criou o projecto "Mercearia Solidária", valência social inaugurada no dia 22 de Julho e que no dia 27 de Julho iniciou o seu funcionamento ao público;

Considerando que a Junta de Freguesia de Agualva e Mira Sintra tem apoiado através da Mercearia Social e mensalmente 80 famílias;

Considerando que neste meio ano de existência foi já possível fazer uma avaliação e identificar a necessidade de promover alguns ajustamentos, que razoavelmente devem ser promovidos no início deste novo ano;

Considerando os aspectos positivos identificados traduzem-se na promoção da autonomia do utente e na liberdade de escolha associada, no desenvolvimento de competências ao nível da gestão do orçamento ("moinhos"), permitindo um apoio ajustado às necessidades de cada utente;

Considerando, contudo, que o funcionamento desta valência, revelou alguma perversidade no que respeita ao valor dos "moinhos" atribuídos, constatando-se que um número elevado de famílias (principalmente de tipologia B, C e D) usa os moinhos na sua totalidade sem necessidade de aquisição dos produtos;

Considerando igualmente, que algumas famílias não gastam a totalidade dos moinhos atribuídos e acumulando-os, fazendo transitar os mesmos para o mês seguinte (na sua maioria entre 30 a 50 moinhos), o que volta a evidenciar o desajustamento do número de moinhos atualmente atribuído;

Considerando que este desajustamento compromete a visão e a missão da Mercearia Solidária.

Face ao exposto, propõe-se, que o órgão executivo delibere e aprove as seguintes alterações:

- a) O número máximo de moinhos a transitar para o mês seguinte ao da sua distribuição, será de 15 (quinze) moinhos;

b) O do valor dos "moinhos" por produto e dos limites máximos dos produtos a distribuir por mês, será de:

PRODUTO	"MOINHOS" Valor actual	PROPOSTA "MOINHOS"	LIMITES MÁXIMOS Em vigor	PROPOSTA LIMITES MÁXIMOS
ATUM	1	2	10	8
SALSICHAS	1	2	6	6
ARROZ	1	1	6	4
AZEITE	3	4	3	2
ÓLEO	1	2	3	2
ESPARGUETE	1	1	5	4
LEITE (1X6)	1	2	24	18
MASSA	1	1	5	4
FEIJÃO DE LATA	1	2	16	4
GRÃO DE BICO	1	2	6	4
CEREAIS	1	2	3	3
BOLACHAS (1 pack-4 pac)	1	2	4	3
PAPAS	2	3	4	4
FARINHA	1	1	2	2
PÃO	----	-----	-----	-----

Agualva-Cacém, 11 de janeiro de 2018

A Vogal da Ação Social

  
( Cristina Mesquita)

**Proposta n.º JF 09/2018**

Alteração dos limites máximos dos produtos a adquirir na Mercearia Solidária

**Deliberação:** Aprovada  Reprovada   
Unanimidade  Maioria

Votos a favor	
Presidente Carlos Casimiro	X
Secretário Dâmaso Martinho	X
Tesoureiro João Castanho	X
1.º Vogal Helena Cardoso	X
2.º Vogal Cristina Mesquita	X
3.º Vogal Ricardo Varandas	X
4.º Vogal Victor Ferreira	X
<b>Total</b>	<b>7</b>

Votos contra	
Presidente Carlos Casimiro	
Secretário Dâmaso Martinho	
Tesoureiro João Castanho	
1.º Vogal Helena Cardoso	
2.º Vogal Cristina Mesquita	
3.º Vogal Ricardo Varandas	
4.º Vogal Victor Ferreira	
<b>Total</b>	<b>0</b>

Abstenções	
Presidente Carlos Casimiro	
Secretário Dâmaso Martinho	
Tesoureiro João Castanho	
1.º Vogal Helena Cardoso	
2.º Vogal Cristina Mesquita	
3.º Vogal Ricardo Varandas	
4.º Vogal Victor Ferreira	
<b>Total</b>	<b>0</b>

Aprovada em minuta, na reunião de 2018.01.11, para efeitos do disposto nos termos do n.º 3 e n.º 4 do artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e n.º 4 e n.º 6 do artigo 34.º do Código de Procedimento Administrativo.

O Presidente: \_\_\_\_\_  
 O Secretário: \_\_\_\_\_  
 O Tesoureiro: \_\_\_\_\_  
 O 1º Vogal: Helena Cardoso  
 O 2º Vogal: Cristina Mesquita  
 O 3º Vogal: Ricardo Varandas  
 O 4º Vogal: \_\_\_\_\_